



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.554 de 30 de abril de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.818.813,66 (Dois milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.818.813,66 (Dois milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 04 -> R\$ 2.818.813,66

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

11 Trabalho
11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11.331.0008 Benefício ao Trabalhador
11.331.0008.2019 Contribuição para o PASEP
3390.47.00.0004 Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP

R\$ 378.188,13

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0014 Ensino Fundamental
12.361.0014.2027 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar
3390.39.00.0004 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.200.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12 Educação
12.364 Ensino Superior
12.364.0015 Ensino Superior
12.364.0015.2066 Transporte de Estudantes Universitários
3390.39.00.0004 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 150.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0023 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
15.452.0023.2077 Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
3390.39.00.0004 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 500.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Transportes

26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0039 Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes
26.782.0039.2087 Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores
3390.30.00.0004 Material de Consumo
3390.39.00.0004 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 440.625,53

R\$ 100.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 Manutenção da Assessoria de Imprensa
04.122.0005.2009 Manutenção da Assessoria de Imprensa
3390.39.00.0004 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos **Royalties**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, descrito abaixo:

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Janeiro à Março 2009	898.840,11
Arrecadação Abril à Dezembro 2009	3.564.147,26
Arrecadação Janeiro à Março 2010	1.333.732,41
Orçado em 2010	3.803.532,32

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Janeiro à Março de 2010}}{\text{Arrec. Janeiro à Março de 2009}} \Rightarrow \frac{1.333.732,41}{898.840,11} = 48,3837\%$$

$$\text{Arrec. Abril à Dezembro 2009} \times \Delta \Rightarrow 3.564.147,26 \times 48,3837\% = 5.288.613,57$$

Arrecadação Janeiro à Março de 2010	(+)	1.333.732,41
Arrecadação Provável Abril à Dez 2010	(+)	5.288.613,57
Orçado em 2010	(-)	3.803.532,32
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	2.818.813,66

1721.22.30.0004 – Cota-Parte Royalties – Comp. Fin.pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89

R\$ 2.818.813,66

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 30 de abril de 2010.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO

BO: PAG:
DIA: / /2010